

Lei Nº 23/73

(Disposiçõs Sobre Autorização para doação de um terreno para o Estado).

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florianópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno, medindo 20m de frente por 80 metros de fundo, situado à Avenida Brasil, espremendo de um lado com a Rua Francisco Moura e de outro com a Avenida Barão do Rio Branco.

Artº 2º - A presente doação é em caráter definitivo para o Estado, onde este construirá a Casa da Agricultura.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 13 de Maio de 1973

João Sebastião Paulo